



Em: 28/11/22

**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 758/2022

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4762/2022, publicada em 25/11/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)**, no Orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

| | |
|--|------------------|
| 12.306.0057.2.042 – Programa FNDE-PNAEP/Ens. Fundamental 120 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO Vínculo – 1.120.0000.0000 – Transferência do Salário Educação | R\$ 500.000,00 |
| 12.306.0057.2.048 – Merenda Escolar - FNDE/PNAEC (Creches) 121 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO Vínculo – 1.120.0000.0000 – Transferência do Salário Educação | R\$ 500.000,00 |
| 12.306.0057.2.051 – Programa Nacional de Alimentação Escolar FNDE/PN 122 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO Vínculo – 1.120.0000.0000 – Transferência do Salário Educação | R\$ 1.000.000,00 |
| 12.306.0057.2.141 – Programa Nacional de Alimentação Escolar 123 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO Vínculo – 1.120.0000.0000 – Transferência do Salário Educação | R\$ 250.000,00 |
| 12.306.0057.2.458 – Programa Nacional de Alimentação Escolar FNDE/AEE 124 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO Vínculo – 1.120.0000.0000 – Transferência do Salário Educação | R\$ 250.000,00 |

Total do (s) Crédito (s) R\$ 2.500.000,00

Art. 2º - Os recursos de que tratam o Art. 1º, decorrem da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

| | |
|---|----------------|
| 12.361.0057.1.032 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis/Ensino Fundamental 179 – 4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Vínculo – 1.120.0000.0000 – Transferência do Salário Educação | R\$ 500.000,00 |
| 12.361.0057.1.185 – Aquisição de Uniformes para Rede Municipal do Ensino 132 – 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Vínculo – 1.120.0000.0000 – Transferência do Salário Educação | R\$ 500.000,00 |



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

| | |
|---|----------------|
| 12.361.0057.2.056 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 174 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE Vínculo – 1.120.0000.0000 – Transferência do Salário Educação | R\$ 500.000,00 |
| 12.365.0060.2.515 – Construção, Reforma e Manutenção de Prédios - CRECHE 171 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES Vínculo – 1.120.0000.0000 – Transferência do Salário Educação | R\$ 500.000,00 |
| 12.365.0061.2.522 – Construção, Reforma e Manutenção de Prédios – PRÉ ESCOLA 172 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES Vínculo – 1.120.0000.0000 – Transferência do Salário Educação | R\$ 500.000,00 |

Total do (s) Débito (s) R\$ 2.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 25 de novembro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal